



Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes

Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular

2020/2021

Aprovado em Conselho Pedagógico de **21 julho** de 2020

Índice

1.	Introdução	1
2.	Princípios orientadores	1
3.	Problemas identificados	1
4.	Plano de intervenção para 2020/2021	2
5.	Matrizes Curriculares	9
6.	Gestão e articulação curricular	21
7.	Grelhas Horárias	22
8.	Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão	23
9.	Critérios para a constituição de turmas	24
10.	Critérios gerais para a elaboração dos horários dos alunos	24
11.	Critérios gerais para a elaboração dos horários dos docentes	24
12.	Atividades de Ocupação plena dos alunos	25

1. Introdução

O Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular do Agrupamento de Escolas Professor Ruy Luís Gomes pretende operacionalizar o currículo nacional, tendo em conta as características específicas deste Agrupamento, designadamente o meio envolvente, professores, alunos e demais atores educativos.

Valoriza-se o envolvimento de toda a comunidade na definição de percursos educativos que permitam uma melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, bem como a formação integral dos alunos, enquanto cidadãos empenhados e responsáveis pela construção da sociedade do século XXI.

Este documento resulta de um conjunto de reflexões e propostas de intervenção pedagógica e didática, a implementar nos diferentes níveis de ensino do Agrupamento, de uma forma articulada, coerente e ajustada às necessidades do público-alvo e à consecução dos objetivos do Agrupamento, nomeadamente, a melhoria do desempenho académico e a educação para os valores e cidadania.

2. Princípios orientadores

O AEPRLG assume, assim, a missão de conduzir o ensino e a aprendizagem de forma a que todos os alunos se sintam incluídos e motivados a participar no seu processo de aprendizagem, permitindo a cada um atingir o seu potencial máximo, na construção de um percurso pessoal e académico, pautado pela responsabilidade, autonomia e competência, de acordo com o Currículo do Ensino Básico e Secundário e o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Trabalhando para o cumprimento desta missão, pautamos a nossa atuação pelos valores de exigência, rigor, respeito, esforço, disciplina e solidariedade que defendemos e partilhamos na nossa prática de todos os dias.

3. Problemas identificados

Inserido num contexto socioeconómico pouco favorecido, o Agrupamento reconhece e assume que existem alunos com problemas de desmotivação, baixa autoestima e alguma rejeição do papel da Escola. Do mesmo modo, também os pais e encarregados de educação destes alunos manifestam baixas expectativas e um relacionamento, por vezes, difícil com os intervenientes do processo educativo.

Outra das preocupações que reúne consenso na Comunidade Escolar é o insucesso, frequentemente associado a fatores de indisciplina e falta de assiduidade.

Acresce no atual contexto pandémico, um significativo número de alunos que não dispõe de meios tecnológicos que lhes permita participar nas atividades de E@D.

Para além de contribuir para minimizar os problemas identificados, entende-se que a coesão da Comunidade desempenha um papel fundamental na projeção da imagem do Agrupamento para o exterior. Neste sentido, uma comunicação participada e eficaz contribui para a promoção do Agrupamento, como um espaço educativo de qualidade e referência.

4. Plano de intervenção para 2020/2021

4.1. Medidas de promoção do sucesso Educativo

4.1.1. Turma do 2ºano em dupla docência (SUPA)

Projeto de continuidade - intervenção numa turma do 2º ano da EB Nº1 do Laranjeiro. O projeto consiste numa dupla docência, assegurando uma das docentes a lecionação das áreas do Português e Estudo do Meio e a outra a lecionação das restantes áreas.

4.1.2. Apoio ao estudo - 1º ciclo

O apoio ao estudo, enquanto suporte às aprendizagens, deve assentar numa metodologia de articulação entre as várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

4.1.3. Apoio educativo - 1º Ciclo

No 1º ciclo, o apoio funcionará dentro ou fora da sala de aula, individualmente ou em pequenos grupos, em assessoria com um professor de apoio.

4.1.4. Apoio ao estudo - 2º Ciclo

O apoio ao estudo é destinado aos alunos do 2º ciclo com o objetivo de sistematizar e consolidar hábitos e métodos de estudo e acompanhar a realização dos trabalhos escolares.

Esta modalidade de apoio deve ser prioritariamente atribuída aos alunos identificados pelos Conselhos de Turma, de acordo com as orientações da DGEstE e do Conselho Pedagógico e tendo em conta os recursos disponíveis.

O planeamento, monitorização e avaliação desta medida educativa será da responsabilidade da coordenadora dos projetos, professora bibliotecária.

4.1.5. Apoio educativo e assessoria em sala de aula - 3º ciclo e Secundário

O apoio educativo nos 7º e 8º anos deverá ser entendido como uma das medidas universais de suporte à aprendizagem.

No 9º ano, o apoio educativo será atribuído, prioritariamente, às disciplinas de Português e de Matemática em assessoria ou em aulas de apoio em pequenos grupos, de acordo com propostas dos conselhos de turma.

No secundário, esta medida destina-se ao apoio nas disciplinas sujeitas a exame nacional, de acordo com as orientações definidas em conselho pedagógico. Nos casos específicos das disciplinas de Português e Matemática o apoio deverá abranger a totalidade dos alunos e organiza-se de forma sequencial a uma das horas letivas semanais da disciplina.

O planeamento, monitorização e avaliação destas medidas educativas serão da responsabilidade das coordenadoras dos respetivos departamentos curriculares.

4.1.6. Oferta Complementar

- No 1º e 2º anos a Oferta Complementar (**Filosofia para Crianças**) desenvolve-se, anualmente, durante um tempo letivo semanal.
- No 4ºano do 1º ciclo, a Oferta Complementar é a disciplina de Educação Cívica lecionada pelo Professor Titular de Turma num tempo letivo semanal.

4.1.7. Complemento à Educação Artística

- No 7º ano o Complemento à Educação Artística (Oficina de Artes) desenvolve-se, semestralmente, em alternância com a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (1 tempo letivo).

4.1.8. Biblioteca Escolar

Os espaços pedagógicos de dinamização das atividades escolares, de apoio ao currículo e enriquecimento curricular desenvolvem o seu trabalho prioritariamente em duas áreas de intervenção: leitura e escrita e literacias da informação e dos media, utilizando as tecnologias de informação e comunicação como ferramentas de acesso, produção e comunicação de informação e como recurso de aprendizagem.

4.1.9. Equipa de Integração

A equipa é constituída por professores dos diferentes departamentos, criada com o propósito de dar resposta a um grupo de alunos dos 2º e 3º Ciclos com perfil de falta de assiduidade.

São propósitos desta equipa:

- Controlar a pontualidade e assiduidade de todos os alunos às atividades letivas.
- Promover a integração dos alunos, fazendo respeitar as regras de convivência entre toda a comunidade escolar.

Esta equipa será coordenada por duas ou três professoras que constituem a equipa.

4.1.10. Grelhas horárias

No Agrupamento de acordo com as orientações da Tutela e da DGS, as grelhas horárias serão elaboradas com horários de funcionamento desfasados, por níveis de ensino, de modo a permitir a fluência e a utilização dos espaços e serviços, de forma mais eficaz e reduzir os contactos e eventuais conflitos provocados por um número elevado de alunos em simultâneo, nos mesmos espaços.

4.1.11. Disciplina - Apoio tutorial específico

(Despacho normativo n.º 10-B/2018)

O apoio tutorial específico destina-se aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções, independentemente de poderem beneficiar de outras medidas de sucesso educativo.

No ano letivo 2020/2021, o apoio tutorial específico será alargado aos alunos do 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário que não transitaram em 2019/2020.

Cada grupo de 10 alunos tutorandos será acompanhado por um professor tutor ao qual compete, de acordo com a legislação em vigor:

- Reunir, presencialmente ou a distância (em caso de confinamento), nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;

- Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Envolver a família no processo educativo do aluno;
- Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
- Os alunos referidos beneficiam deste apoio tutorial, bem como de outras medidas de promoção do sucesso educativo, independentemente da tipologia de curso que frequentem.

A equipa de coordenação do apoio tutorial específico será constituída por dois professores tutores e um assessor da Direção.

4.1.12. Programa de Mentoria

Pretende-se que o Programa de Mentoria estimule o relacionamento interpessoal e a cooperação entre alunos. Este programa identifica os alunos que se disponibilizam para apoiar os seus pares acompanhando-os, designadamente, na integração escolar, no desenvolvimento das aprendizagens e esclarecimento de dúvidas, na preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

Objetivos

De modo a prestar um melhor apoio aos alunos, os objetivos são:

- **Apoiar** os Mentorandos na aquisição das competências (definidas no PASEO “perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória” e nas AE “aprendizagens essenciais”), incentivando o espírito de cooperação entre todos;
- **Enriquecer** tanto os Mentores, como os Mentorandos, promovendo não só atividades de desenvolvimento pessoal e académico, mas também algumas iniciativas de carácter lúdico.

Funcionamento

O Programa de Mentoria é implementado com o apoio de **alunos mais aptos (Mentores)** que, em regime de **voluntariado**, com as suas experiências e vivências académicas, acompanham Alunos com mais dificuldades (**Mentorandos**).

- Cada mentor deve acompanhar no máximo dois Mentorandos;
- O programa pode ser desenvolvido em aula, em pares ou pequenos grupos;
- O programa pode ser desenvolvido noutros espaços, por exemplo: Biblioteca Escolar ou sala de alunos, em regime presencial ou sincronamente no caso de E@D ou misto.

Participação

- Os Mentores são alunos que se voluntariam para trabalhar com um ou dois colegas numa ou várias disciplinas;
- Os Mentores são sensibilizados e convidados a participar, pelo Diretor de Turma ou pelos professores das diferentes disciplinas, tendo em conta o seu sucesso académico e as suas competências sociais.
- Os Mentores são enquadrados na sua atividade pelos diretores de turma e docentes das várias disciplinas.

Avaliação e Monitorização

A coordenação e acompanhamento do Programa de Mentoria é efetuado pelo coordenador dos diretores de turma de cada ciclo de escolaridade.

- O coordenador de diretores de turma, estrutura e supervisiona o trabalho realizado pelo DT, os professores do CT e os mentores.
- Cada diretor de turma deverá:
 - a) Envolver a família dos alunos na planificação e desenvolvimento do programa.
 - b) Promover a interligação com os professores do Conselho de turma e com o professor tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- Cada docente da turma deverá:
 - a) Colaborar nas atividades a desenvolver e acompanhar a sua execução;
 - b) Apoiar o aluno mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
 - c) Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Ao longo do ano letivo, nos momentos de avaliação, deve realizar-se a monitorização do programa de mentoria e assegurar a sua boa implementação.
- A participação como aluno mentor é registada no certificado do aluno, sendo valorizada na classificação final da disciplina de Cidadania no ensino básico, e para efeitos de possível nomeação para o Quadro de Mérito em todos os ciclos de ensino.

4.1.13. Acompanhamento dos alunos

Esta medida tem como objetivo acompanhar os alunos na realização de tarefas, quando saem da sala de aula por motivos pedagógicos (2º e 3º ciclos), podendo o professor com esta função assumir um papel de assessoria em sala de aula, sempre que possível e que para tal os professores considerem pertinente.

A monitorização e avaliação desta medida educativa serão da responsabilidade das coordenadoras dos departamentos curriculares.

4.1.14. Projetos

Os projetos implementados visam promover e fomentar a prática de atividades desenvolvidas como complemento curricular e ocupação dos tempos livres:

4.1.14.1. Critérios para a aprovação de projetos

As propostas de continuidade ou de novos projetos deverão ser submetidas à aprovação pelo CP, devendo a proposta de projeto incluir:

- Metas/Objetivos (tendo em conta a sua inclusão nas grandes metas definidas para o Agrupamento)
- Atividades a desenvolver
- Público-alvo (anos de escolaridade; nº de alunos mínimo e máximo)
- Produtos finais
- Recursos Humanos envolvidos e proposta de nº de horas da componente não letiva a atribuir
- Recursos Materiais necessários
- Espaço de funcionamento / modo de funcionamento
- Estabelecimento de parcerias, acordos ou protocolos com entidades externas
- Instrumentos, indicadores e momentos de avaliação.
- Os docentes envolvidos nos projetos deverão ter em conta que não haverá lugar a redução da componente letiva, à exceção dos casos previstos na lei para os quais existe um crédito próprio de horas.
- A avaliação dos projetos deverá ocorrer no final do ano letivo a que respeitam, sendo obrigatória a apresentação dos respetivos relatórios à Coordenadora dos Projetos.
- A coordenação competirá à Coordenadora dos Projetos (que exerce esta função em acumulação com o cargo de Bibliotecária da escola sede), que deverá elaborar e submeter à apreciação do Conselho Pedagógico relatórios de avaliação final.

4.1.14.2. Projetos aprovados

No ano letivo de 2020/2021 funcionarão os seguintes projetos:

Projetos de âmbito Internacional

- Erasmus+ “Intercambio Escolar”
- eTwinning

Projetos de âmbito nacional

- Plano Nacional de Leitura
- Bibliotecas Escolares
- Desporto Escolar/ Educação para a Saúde
- Eco Escolas
- Heróis da Fruta
- Plano Nacional de Cinema (PNC)
- Gen10s Portugal
- Ciência Viva “De Zero a T@inta”
- aLer+ Todos Contam
- Das Palavras aos Atos
- Life Shaker

Projetos Locais ou de Escola

- Mais Leitura Mais Sucesso
- Mês da Fotografia
- Ciências no Jardim de Infância
- Pontes de Transição
- Atividades no âmbito do projeto Rescur - currículo para a resiliência
- Semáforo do Som
- Salto Mágico
- O Pinto Ficou na Escola
- READON

4.1.15. Comunicação e Imagem

Plano para a melhoria da comunicação e imagem

Prevê dar continuidade ao projeto de dinamização dos sites institucionais, bem como à promoção de ferramentas Web2, plataforma de comunicação síncrona, e das redes sociais, privilegiando-se estes meios de comunicação dentro e fora da comunidade escolar.

5. Matrizes Curriculares

Na educação pré-escolar, a gestão do currículo é realizada pelo educador de infância (Circular 17/DSDC/DEPEB/2007), tendo em conta as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar (Despacho nº 9180/2016 de 19/07) com áreas desenvolvidas de forma transversal, numa perspetiva holística e integradora, segundo uma matriz horária global.

5.1. Matriz Curricular Pré-escolar

COMPONENTES DO CURRÍCULO	
Área da Formação Pessoal e Social	
Área da Expressão e comunicação	Domínio da Educação Física
	Domínio da Educação Artística
	Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
	Domínio da Matemática
Área do Conhecimento do Mundo	
TOTAL	25 Horas letivas

5.2. Matriz curricular 1º CICLO (A iniciar o 1º ano no ano letivo 2018/2019 (Decreto_Lei nº 55/2018, de 6 de julho))

COMPONENTES DO CURRÍCULO			1º ano H (60')	2º ano H (60')	3º ano H(60')	4ºano H(60')
Português	C i d a d a n l a e	T I C (f)	6,5 (3X1,5+2)	6,5 (3X1,5+2)	6 (2+2x1,5+1)	8
Matemática			6,5 (3X1,5+2)	6,5 (3X1,5+2)	6 (2+2x1,5+1)	8
Inglês			-	-	2	2
Estudo do Meio			2,5 (1,5+1)	2,5 (1,5+1)	2,5 (1,5 +1)	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/Teatro, Dança e Música) (c) Educação Física (c)			5 (5X1)	5 (5X1)	5 (5x1)	3
Apoio ao Estudo (d)			1	1	1	2
Oferta Complementar: Filosofia para Crianças (e)	D e s e n v o l v i m e n t o (f)		1	1	---	1
TOTAL			25	25	25	27
AEC's (h)	Expressão físico-motora		2	2	1	3
	Atividades Experimentais das Ciências		1	1	1	
	Ensino da Música		1	1		
	Expressões Artísticas		1	1	1	
	Total		5	5	3	
Educação Moral e Religiosa (g)		1	1	1	1	

(c) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e na Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes de currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e a seleção de informação.

(e) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

(f) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(g) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa

Alunos que iniciaram o 1º ano no ano letivo 2017/2018

COMPONENTES DO CURRÍCULO	1º ano H (60')	2º ano H (60')	3º ano H (60')	4º ano H (60')
Português	8	7	7	7
Matemática	8	7	7	7
Inglês	-	-	2	2
Estudo do Meio	3	3	3	3
Expressões Artísticas e Físico-motoras	3	3	3	3
Apoio ao Estudo	2	1,5	1,5	1,5
OFERTA COMPLEMENTAR: Educação Cívica (a)	1	1	1	1
TOTAL	25	25	27	27
AEC's (b)	5	5	3	3
Educação Moral e Religiosa (c)	1	1	1	1

(a) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.

(b) Atividades de carácter facultativo, nos termos do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 9.º

(c) Disciplina de frequência facultativa, nos termos do artigo 19.º

5.3. Matriz curricular 2º Ciclo

DISCIPLINAS	5º ano T (50')	5º ano dist	6º ano T (50')	6º ano dist
Português	250	2+2+1	250	2+2+1
Inglês	150	2+1	150	2+1
HGP	100	1+1	100	1+1
Cidadania e Desenvolvimento	25*	-	25*	-
TOTAL	525	-	525	-
Matemática	250	2+2+1	250	2+2+1
Ciências Naturais	100	1+1	100	1+1
TOTAL	350	-	350	-
Ed. Visual	100	2	100	2
Ed. Tecnológica	100	2	100	2
Ed. Musical	100	2	100	2
TIC	25*	-	25*	-
TOTAL	325		325	-
Ed. Física	150	2+1	150	2+1
Ed. Moral e Religiosa (a)	50	1	50	1
TOTAL	1 350 (1400)		1 350 (1 400)	
Oferta Complementar (b) (Oferta facultativa e frequência obrigatória)	---		---	
Apoio ao Estudo (Oferta e frequência a decidir pela Escola)	100		100	
Complemento à Educação Artística * (Oferta obrigatória e frequência facultativa)	25 *		25*	

*A desenvolver semestralmente: Cidadania e Desenvolvimento + TIC e Complemento à Educação Artística (OficinArte)

5.4. Matriz Curricular 3º ciclo - A iniciar no 7º ano, em 2018/2019 (Flexibilidade)

DISCIPLINAS	7º ano	7º ano	8º ano	8º ano	9º ano	9º ano
	T (50')	Dist	T (50')	Dist	T (50')	Dist
Português	200	2+2	200	2+2	200	2+2
TOTAL	200	-	200	-	200	
Inglês	100	1+1	150	2+1	150	2+1
Francês	150	2+1	100	1+1	100	1+1
TOTAL	250		250	-	250	-
História	125*	2+0.5	100	1+1	100	1+1
Geografia	125*	2+0.5	100	1+1	100	1+1
Cidadania e Desenvolvimento**	25	-	25	-	25	-
TOTAL	275	-	225	-	225	-
Matemática	200	2+2	200	2+2	200	2+2
TOTAL	200	-	200	-	200	-
Físico-Química*	125*	1+1 +0.5	150	2+1	150	2+1
Ciências Naturais*	125*	1+1 +0.5	150	2+1	150	2+1
TOTAL	250	-	300	-	300	-
Ed. Visual	100	2	100	2	100	2
Complemento à Educação Artística**	25	-	25	-	25	-
TIC	25**	-	50	-	50	-
TOTAL	175	-	175	-	175	-
Ed. Física	150	2+1	150	2+1	150	2+1
Ed. Moral e Religiosa	50	-	50	-	50	-
TOTAL	1500 (1550)		1500 (1550)		1500 (1550)	
Oferta Complementar (Disciplina de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória)	---	---	---	---	---	---

*1 tempo a desenvolver durante um semestre: (História e Geografia) e (CN e FQ)

**A desenvolver semestralmente

5.5. Matriz curricular - ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

CCH Ciências e Tecnologias - A iniciar no 10º ano, em 2018/2019 (Flexibilidade)

COMPONENTES DE FORMAÇÃO			10º ano T (50')	11º ano T (50')	12º ano T (50')
GERAL	Português	C i d a d a n i a e D e s e n v o l v i m e n t o	200	200	250
	Inglês6/Francês4		150	150	----
	Filosofia		150	150	----
	Ed. Física		150	150	150
	TOTAL		650	650	400
ESPECÍFICA	Matemática A		300	300	335*
	Opções (c)				
	Biologia e Geologia		300	300	----
	Físico-Química A		300	300	----
	Opções (d) (escolhe 1 ou 2)				
	Biologia, Física, Química ou Geologia		----	----	150
	Opções (e) (escolhe 1 ou 0)				
	Aplicações Informáticas B, Economia C, Geografia C, Psicologia B, Alemão, Sociologia				150
	TOTAL		900	900	635
	Ed. Moral e Religiosa			50	50
TOTAL			1550 (1600)	1550 (1600)	1035 (1300)

*Completar os 50' com 15' de apoio do crédito horário

CCH Ciências Socioeconómicas - A iniciar no 10º ano em 2018/2019 (Flexibilidade)

COMPONENTES DE FORMAÇÃO			10º ano T (50')	11º ano T (50')	12º ano T (50')
GERAL	Português	C i d a d a n i a e D e s e n v o l v i m e n t o	200	200	250
	Inglês6/Francês4		150	150	
	Filosofia		150	150	
	Ed. Física		150	150	150
	TOTAL		650	650	400
ESPECÍFICA	Matemática A		300	300	335*
	Opções (c)				
	Economia A		300	300	---
	Geografia A		300	300	---
	Opções (d) (escolhe 1 ou 2)				
	Economia C, Geografia C		---	---	150
	Opções (e) (escolhe 1 ou 0)				
	Aplicações Informáticas B, Geografia C, Psicologia B, Alemão, Sociologia		---	---	150
	TOTAL		900	900	635
	Ed. Moral e Religiosa			50	50
TOTAL			1550 (1600)	1550 (1600)	1035 (1300)

*Completar os 50' com 15' de apoio do crédito horário

CCH Línguas e Humanidades - A iniciar no 10º ano em 2018/2019 (Flexibilidade)

COMPONENTES DE FORMAÇÃO			10º ano T (50')	11º ano T (50')	12º ano T (50')
GERAL	Português	C i d a d a n i a e D e s e n v o l v i m e n t o	200	200	250
	Inglês6/Francês4		150	150	
	Filosofia		150	150	
	Ed. Física		150	150	150
	TOTAL		650	650	400
ESPECÍ FICA	História A		300	300	335*
	Opções (c)				
	MACS		300	300	---
	Geografia A		300	300	---
	Opções (d) (escolhe 1 ou 2)				
	Psicologia B, Geografia C		---	---	150
	Opções (e) (escolhe 1 ou 0)				
	Aplicações Informáticas B, Economia C, Alemão, Sociologia		---	---	150
	TOTAL		900	900	635
	Ed. Moral e Religiosa		50	50	50
TOTAL			1550 (1600)	1550 (1600)	1035 (1300)

*Completar os 50' com 15' de apoio do crédito horário

5.6. Matriz Curricular Cursos de Educação e Formação - CEF

COMPONENTES DE FORMAÇÃO		Nº horas	1º ano Tempos/sem	2º ano Tempos/sem
Socio-cultural	Língua Portuguesa	192	4	4
	Inglês	192	4	4
	Tecnologias de Informação e Comunicação	96	2	2
	Cidadania e Mundo atual	192	4	4
	Higiene e Segurança no Trabalho	30	0	2
	Educação Física	96	2	2
Científica	Matemática Aplicada	210	5	4
	Ciências Naturais	123	3	2
Tecnológica	Manutenção de Jardins e Relvados	298	6	6
	Infraestruturas básicas e paisagísticas de jardins	223	5	5
	Instalação de Jardins e Relvados	247	5	5
Prática	Formação em Contexto de Trabalho	210		
TOTAL		2109	40	40

OPERADOR DE JARDINAGEM - 3ºCiclo

5.9. MATRIZES DOS CURSOS PROFISSIONAIS

TÉCNICO DE TURISMO (3 Anos)

Disciplinas	Plano Curricular							
	C i d a d a n i a e D e s e n v o l v i m e n t o	H	1º ano		2º ano		3º ano	
			Nº aulas /sem	Nº de Sem	Nº aulas /sem	Nº de Sem	Nº aulas /sem	Nº de Sem
Português (PORT)		320	4	33	5	26	5	26
Língua Estrangeira I Inglês (ING)		220	3	33	3	26	3	26
Área de Integração (A INT)		220	3	33	3	26	3	26
Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)		100	4	33	0	26	0	26
Educação Física (EF)		140	2	33	2	26	2	26
Geografia (GEO)		200	4	33	4	26	0	26
História da Cultura e das Artes (HCA)		200	4	33	4	26	0	26
Matemática (MAT)		100	4	33	0	26	0	26
Comunicar em Inglês (CING)		168	3	33	2	26	3	26
Turismo-Informação e Animação Turística (IAT)		375	3	33	6	26	7	26
Técnicas de Comunicação em Acolhimento Turístico (TCAT)		224	3	33	3	26	4	26
Operações Técnicas em Empresas Turísticas (OTET)		333	3	33	5	26	7	26
TOTAL		2600	40		37		34	
Formação em Contexto de Trabalho		600			300h	8	300h	8
TOTAL					3200h			

TÉCNICO DE VENDAS (3 Anos)

Disciplinas		Plano Curricular							
		C i d a d a n i a	H	1º ano		2º ano		3º ano	
				Nº aulas /sem	Nº de Sem	Nº aulas /sem	Nº de Sem	Nº aulas /sem	Nº de Sem
Português (POR)		D e s e n v o l v i m e n t o	320	4	33	5	26	5	26
Língua Estrangeira I	Inglês (ING)		220	3	33	3	26	3	26
Área de Integração (A_I)			220	3	33	3	26	3	26
Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)			100	4	33	0	0	0	0
Educação Física (EF)			140	2	33	2	26	2	26
Matemática (MAT)			300	5	33	4	26	4	26
Economia (ECO)			200	4	33	4	26	0	0
Vender (VND)			447	4	33	8	26	8	26
Comunicar em Vendas (C_V)			308	3	33	4	26	4	26
Organizar e Gerir a Atividade (OGA)			261	3	33	5	26	6	26
Comunicar em Francês (C_F)			84	3	33	0	0	0	0
TOTAL			3200	38		38		35	
Formação em Contexto de Trabalho			0			280h	8	320h	9
TOTAL		3200h							

CURSO PROFISSIONAL
TÉCNICO DE FOTOGRAFIA (3 Anos)

		Plano Curricular							
		C i d a d a n i a e D e s e n v o l v i m e n t o	H	1º ano		2º ano		3º ano	
				Nº aulas /sem	Nº de Sem	Nº aulas/sem	Nº de Sem	Nº aulas /sem	Nº de Sem
Português (PORT)		320	4	30	5	26	5	26	
Língua Estrangeira		220	3	30	3	26	3	26	
Área de Integração (A INT)		220	3	30	3	26	3	26	
Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC)		100	4	30	0	26	0	26	
Educação Física (EF)		140	2	30	2	26	2	26	
Matemática (MAT)		100	4	30	0	26	0	26	
Física e Química (FQ)		200	0	30	5	26	4	26	
História e Cultura das Artes (HCA)		200	3	30	3	26	4	26	
Fotografia (FOT)		275	4	30	4	26	4	26	
Técnicas Aplicadas (TA)		325	4	30	6	26	5	26	
Técnicas de Comunicação (TC)		225	4	30	5	26	0	26	
Projeto e Produção de Fotografia (PPF)		275	2	30	5	26	5	26	
TOTAL		2600	37		41		35		
Formação em Contexto de Trabalho		600	110h	3	245h	7	245 h	7	
TOTAL					3200 h				

6. Gestão e articulação curricular

Com vista a uma gestão e articulação curriculares adequadas deverá promover-se a cooperação entre os docentes de cada uma das escolas do Agrupamento e das escolas entre si, procurando adequar o currículo aos interesses e necessidades específicas dos alunos.

Os objetivos e conteúdos são definidos, de acordo com os programas de cada Área Disciplinar e constam das planificações de cada disciplina/ciclo, encontrando-se no dossiê de cada Departamento/Conselho de área disciplinar/Conselho de ano.

Na articulação interciclos deverá prever-se a planificação e desenvolvimento de projetos e atividades comuns, a realizar ao longo do ano letivo, que impliquem a participação de alunos de diversos ciclos de ensino.

Os clubes e projetos em vigor, bem como as atividades desenvolvidas nas bibliotecas escolares, funcionarão como promotores do desenvolvimento transversal de competências das diferentes áreas.

Do mesmo modo, as Bibliotecas Escolares do Agrupamento funcionam como um recurso pedagógico e assumem, em parceria com as áreas curriculares e departamentos, um papel influente na promoção da leitura e no aumento dos níveis de literacia dos alunos, enquanto ferramentas essenciais para a aquisição e utilização da informação e conhecimento, ao longo da vida.

8. Medidas de suporte à Aprendizagem e à Inclusão

“As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão têm como finalidade a adequação às necessidades e potencialidades de cada aluno e a garantia das condições da sua realização plena, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, na frequência e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.” (Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho)

8.1. Medidas universais

- a) A diferenciação pedagógica;
- b) As acomodações curriculares;
- c) O enriquecimento curricular;
- d) A promoção do comportamento pró-social;
- e) A intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos.

APA - Atribuição e gestão em Conselho de Turma e Departamentos Curriculares

- No 3º ciclo, cada aluno não deverá ter mais do que 3 APA, com prioridade para as disciplinas de Português, Matemática, Inglês, FQ e CN
- APA - lecionado preferencialmente pelos respetivos professores do Conselho de Turma
- as horas previstas para APA nos horários semanários dos docentes serão atribuídas com recurso às horas do artigo 79º, ao crédito horário do Agrupamento e, se necessário, à componente de estabelecimento (apoios individuais).
- os docentes que lecionam APA deverão, no final de cada semestre, entregar aos DT um relatório em que conste a regularidade de frequência dos alunos e a avaliação.

8.2. Medidas seletivas

- a) Os percursos curriculares diferenciados;
- b) As adaptações curriculares não significativas;
- c) O apoio psicopedagógico;
- d) A antecipação e o reforço das aprendizagens;
- e) O apoio tutorial.

8.3. Medidas adicionais

- a) A frequência do ano de escolaridade por disciplinas;
- b) As adaptações curriculares significativas;

- c) O plano individual de transição;
- d) O desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado;
- e) O desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social.

9. Critérios para a constituição de turmas

Na constituição de turmas devem ser respeitadas as seguintes orientações:

1. Manter, sempre que possível, o núcleo turma dentro do mesmo ciclo de ensino, incluindo o pré-escolar.
2. Integrar os novos alunos do pré-escolar nas turmas, procurando que os grupos fiquem o mais equilibrado possível no que respeita à diversidade de idades.
3. Evitar concentrar na mesma turma um número elevado de alunos retidos, bem como alunos com uma grande diferença em termos de idades. Sempre que se verifique a impossibilidade de concretização desta medida, dever-se-á constituir uma turma com um projeto próprio.
4. Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da Língua Portuguesa deverão, quando tal for possível, ser integrados na mesma turma, a fim de facilitar a prestação de aulas de Português Língua Não Materna (PLNM).
5. Quaisquer indicações dos conselhos de turma e dos encarregados de educação poderão ser consideradas, sempre que possível e desde que não contrariem a legislação em vigor.
6. Cabe à Direção, ouvido o Conselho Pedagógico, propor, junto da Direção Geral de Estabelecimentos Escolares, a constituição de turmas com um número de alunos inferior ou superior ao previsto na lei.

10. Critérios gerais para a elaboração dos horários dos alunos

Aprovado em Conselho Geral conforme anexo 2

11. Critérios gerais para a elaboração dos horários dos docentes

1. Deverá haver continuidade das equipas educativas e das Direções de Turma, a menos que razões pedagógicas ou de distribuição de serviço justifiquem o contrário.
2. Não deverá ser atribuída a um mesmo docente mais do que uma DT.

3. A componente de trabalho individual dos docentes da Educação Pré Escolar e do 1º ciclo é de 8 tempos; nos 2º e 3º ciclos e secundário é de 10 tempos letivos, estando neste tempo incluídas as horas para reuniões de Conselhos de Turma, Departamento, áreas disciplinares ou outras legalmente convocadas.
4. A componente de estabelecimento dos docentes da educação Pré-Escolar e do 1º ciclo é de 2 tempos letivos.
5. A componente de estabelecimento dos docentes do 2º e 3º ciclos e secundário é de 3 tempos letivos.
6. As Direções de turma beneficiarão de uma redução da componente letiva de 2 tempos, a que acrescem mais dois tempos atribuídos na componente não letiva de estabelecimento.
7. Os apoios, salas de estudo e tutorias deverão, sempre que possível, ser atribuídos a professores do Conselho de Turma.
8. Cidadania e Desenvolvimento:
 - 2º ciclo - preferencialmente o diretor de turma.
 - 3º ciclo - preferencialmente o diretor de turma.
 - Secundário e 1º ciclo - transversal - de acordo com a matriz curricular base.
9. Oferta Complementar:
 - 1º Ciclo - Filosofia para Crianças
 - 2º Ciclo - Oficina de Artesanato
 - 3º Ciclo - Oficina de Artes

12. Atividades de Ocupação plena dos alunos

Em caso de ausência do docente às atividades letivas programadas, e numa lógica de dar prioridade ao efetivo cumprimento dos programas, deverá providenciar-se a substituição desse docente pelas formas e na sequência de prioridade seguinte:

- preferencialmente, mediante permuta da atividade letiva programada entre os docentes da mesma turma ou da mesma área disciplinar. Caso o horário do docente esteja ocupado com atividades não letivas, pode ser autorizada a permuta, desde que nessas horas o docente não esteja ocupado no acompanhamento direto de alunos e essas atividades sejam suscetíveis de ser prestadas noutras horas da semana em que a permuta ocorre;
- mediante lecionação da aula correspondente por um docente do quadro com formação adequada e componente letiva incompleta, de acordo com o planeamento diário elaborado pelo docente titular de turma ou disciplina. Todos os docentes

deverão manter disponíveis os planos de aula e atividades que possam ser utilizadas pelos professores substitutos quando ocorra uma ausência prevista, competindo aos respectivos Coordenadores zelar pelo cumprimento desta diretiva;

- mediante aulas de compensação.

Em qualquer dos casos referidos anteriormente, não haverá lugar a marcação de falta aos docentes envolvidos, desde que as mesmas se efetivem na totalidade, devendo existir registos destas permutas nos sumários. O requerimento de permuta/compensação deverá ser apresentado em impresso próprio com pelo menos 3 dias de antecedência.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 21 de Julho de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico

Alípio António do Couto Barros Cardoso

Entidade Promotora

Atividades de Enriquecimento Curricular
Proposta Anual de PromoçãoAno letivo 2020/2021

Propõe-se que as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) se organizem da seguinte forma:

- a) Os tempos serão definidos em segmentos de 60 minutos, tendo por base o horário praticado em cada estabelecimento de ensino no respeito pelos intervalos de almoço e recreio;
- b) Todos os alunos deverão ter acesso à frequência das AEC, por meio de inscrição;
- c) Aos alunos abrangidos pelo Decreto-Lei nº 54/2018, nomeadamente com medidas seletivas e ou adicionais deverão ser feitas todas as adequações curriculares que se considerem necessárias, em comum acordo com o docente titular de turma, podendo estes não frequentar todas as AEC's;
- d) Sejam distribuídas pelo período da manhã e ou da tarde, em função dos horários das turmas praticados em cada estabelecimento;
- e) Tenham a duração de 5 horas semanais divididas em segmentos de 60 minutos, nos casos do 1º, 2º e 3º anos; No 4º ano as AEC serão apenas de 3 horas semanais;
- f) Os grupos devem respeitar, sempre que possível, o grupo turma. Todavia, podem juntar-se alunos de duas ou mais turmas desde que o número de alunos não ultrapasse o estipulado pela lei. No caso das turmas integrarem alunos no âmbito do Decreto-Lei n. 54/2018 poderão ter apenas 20 alunos, caso isso constitua uma medida educativa.

Atividades a desenvolver:

- Ensino da música: (1º, 2º e 3º anos de escolaridade)

Objetivo(s): Promover o desenvolvimento harmonioso da crianças através de uma aprendizagem lúdica; Desenvolver a imaginação e a criatividade da criança, através de experiências diversificadas; Compreender a música como forma de expressão e de comunicação; Adquirir os conceitos chave; pulsação, registos graves (baixo) e agudos (altos), andamentos (rápido e lento), movimentos sonoros (subir e descer); Desenvolver a memória e a acuidade auditiva; Promover a expressão vocal; Promover o conhecimento de alguns instrumentos musicais.

Duração - 60 minutos por semana.

- Atividades experimentais das ciências: (todos os anos de escolaridade)

Objetivo(s): Promover atividades experimentais ao nível da ciência; Adquirir e aprofundar conhecimentos sobre a temática das ciências; Fomentar o gosto pelas ciências; Impulsionar a experimentação e observação de fenómenos do quotidiano, facilmente explicáveis com termos científicos; Desenvolver o trabalho colaborativo; Desenvolver a compreensão de conceitos; Promover o uso de vocabulário específico de forma natural e quotidiana pelos alunos, de acordo com as experiências realizadas; Desenvolver o pensamento crítico, dedutivo e criativo dos alunos;

Sistematizar o método experimental/metodologia científica no 1º ciclo; Fomentar a observação e descrição; Desenvolver o espírito científico dos alunos e o gosto pela investigação; Contribuir para que o ensino experimental se incorpore na rotina quotidiana; Contribuir para que os alunos cresçam como cidadãos participativos na sociedade atual.

Duração - 60 minutos por semana.

- Expressão e Educação Física-Motora: (todos os anos de escolaridade)

Objetivo(s): Fortalecimento da saúde da criança; Desenvolvimento de uma postura corporal correta; Desenvolvimento físico harmonioso; Desenvolvimento de movimentos fundamentais; Desenvolvimento da autoconfiança e auto-estima; Desenvolvimento de capacidades físicas; Desenvolvimento de qualidades morais e volitivas; Incutir o gosto pela atividade física; Desenvolvimento do espírito cooperativo de grupo e o fortalecimento das relações humanas.

Duração - 120 minutos por semana para 1º, 2º e 3º anos;

60 minutos por semana para 4º ano.

- Expressões Artísticas: (todos os anos de escolaridade)

Objetivo(s): Desenvolvimento da criatividade; Desenvolvimento da autoconfiança; Utilização do lúdico como desenvolvimento e equilíbrio da criança; Desenvolvimento cultural e cívico; Integração na comunidade;

Duração - 60 minutos por semana para 1º e 2º ano, na vertente de dança.

60 minutos por semana para 3º e 4º ano, na vertente de dança e expressão dramática.

Considerações Finais: A entidade promotora só desenvolverá as atividades acima propostas caso em todas as escolas haja um compromisso de atribuição de um espaço adequado à especificidade de cada uma das atividades. A entidade promotora pautará o seu envolvimento e responsabilidades de acordo com todas as premissas estabelecidas no protocolo tripartido.

	Expressão Física-Motora	Atividades experimentais das Ciências	Ensino da música	Expressões Artísticas
1º ano	120 minutos	60 minutos	60 minutos	60 minutos
2º ano	120 minutos	60 minutos	60 minutos	60 minutos
3º ano	120 minutos	60 minutos	60 minutos	60 minutos
4º ano	60 minutos	60 minutos		60 minutos

Aprovada em CP em 21 / 07 / 2020.

Aprovado em CG em 23/07/2020.

Cr terios gerais para a elabora o dos hor rios dos alunos

Despacho Normativo N.  10-B/2018, de 6 de julho; Orienta es para a organiza o do ano letivo 2020/2021 (DGEstE) e Orienta es ano letivo 2020/2021 (DGE, DGEstE e DGS)

O presente documento consagra todas as orienta es da tutela e da DGS, destacando-se:

1. Altera es ao hor rio de funcionamento de forma a conciliar o desenvolvimento das atividades letivas e formativas com as orienta es das autoridades de sa de.
2. Gest o flex vel dos espa os com altera es funcionais que visem a realiza o de atividades presenciais e trabalho aut nomo.
3. Sempre que poss vel, atribui o de uma sala  nica por turma.

No  mbito das suas compet ncias, o conselho pedag gico define os crit rios gerais a que obedece a elabora o dos hor rios dos alunos, designadamente quanto a:

a) Hora de in cio e de termo de cada um dos per odos de funcionamento das atividades letivas (manh , tarde);

CICLO/N�VEL ENSINO	MANH�		TARDE		M�XIMO TEMPOS LETIVOS/DIA ¹	
	HORA DE IN�CIO	HORA DE TERMO	HORA DE IN�CIO	HORA DE TERMO	DISC. TE�RICAS	M�XIMO TEMPOS LETIVOS/DIA
PR�-ESCOLAR	9:00H	12:00H	13:30H	15:30H	---	---
1� CICLO (NORMAL) (1�/2� ANOS)	8:45H	12:00H	13:30H	15:30H (17:30) ¹	5	7
1� CICLO (NORMAL) (3�/4� ANOS)	9:00H	12:30H	14:00H	15:45H (17:30) ¹	5	7
1� CICLO (DUPLO MANH�) (1� ANO)	8:15H	13:15H			5	8
1� CICLO (DUPLO MANH�) (3� ANO)	8:00H	13:00H			5	8
1� CICLO (DUPLO TARDE) (2� ANO)			13:15H	18:15H	5	8
1� CICLO (DUPLO TARDE) (4� ANO)			13:30H	18:30H	5	8

CICLO/NÍVEL ENSINO	MANHÃ		TARDE		MÁXIMO TEMPOS LETIVOS/DIA ¹	
	HORA DE INÍCIO	HORA DE TERMO	HORA DE INÍCIO	HORA DE TERMO	DISC. TEÓRICAS	MÁXIMO TEMPOS LETIVOS/DIA
2º CICLO	8:20H	13:05H	13:20H	18:05H	5	8
3º CICLO	8:00H	12:45H	13:00H	17:45H	6	8
CEF T2	8:00H	12:45H	13:00H	17:45H	6	9
SECUNDÁRIO	8:00H	12:45H	13:00H	17:45H	7	8
PROFISSIONAL	8:00H	12:45H	13:00H	17:45H	6	9

¹ No máximo de tempos letivos/dia incluem-se as AEC, no primeiro ciclo, e as disciplinas teóricas, práticas e apoios. Consideram-se disciplinas práticas e apoios: EM, EV, ET, EF, TIC, CN/BG/FQ(turnos),EC, EMRC, AE, APA/SE, disciplinas técnicas dos cursos de educação e formação e profissionais.

b) Distribuição dos tempos letivos assegurando, na medida do possível, a concentração máxima das atividades escolares da turma num só turno do dia;

1º ciclo:

Tendo em conta a disponibilidade de salas em cada escola, nos horários do 1º ciclo deve garantir-se, o máximo de turmas em regime normal.

As turmas do mesmo ano da mesma escola deverão ter horários que possibilitem a formação de grupos de homogeneidade relativa a português, matemática e apoio ao estudo;

Escola sede:

Os horários das turmas devem ser distribuídos pelos dois turnos, manhã e tarde, de forma a evitar o contacto com outros grupos/turmas.

Os horários de todas as turmas deverão preencher, por princípio, a totalidade do turno da manhã ou da tarde, podendo haver excecionalmente tempos marginais livres, ocupados ou não, com apoios.

Nos horários das turmas não pode haver tempos isolados num dos turnos do dia, exceto se se tratar de apoios.

Com exceção dos cursos de educação e formação e dos cursos profissionais, em que a carga horária semanal não o permite, todas as turmas deverão ter, pelo menos, uma manhã ou uma tarde livre, excluindo-se os apoios, o apoio ao estudo e as salas de estudo.

c) Limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia;

Entre os dois turnos de um dia, além da hora do almoço definida, poderá haver no máximo um tempo letivo não ocupado

d) Atribuição dos tempos de disciplinas cuja carga curricular se distribui por três ou menos dias da semana;

Sempre que a carga curricular de uma disciplina se distribua por dois dias da semana, não poderão as aulas ser colocadas em dias consecutivos. Não se consideram dias consecutivos a 6ª feira e a 2ª feira.

Sempre que a carga curricular se distribua por 3 dias da semana, apenas poderá haver distribuição das aulas em 2 dias consecutivos. Não se consideram dias consecutivos a 6ª feira e a 2ª feira.

e) Distribuição semanal dos tempos das diferentes disciplinas de língua estrangeira e da educação física;

Nas disciplinas de língua estrangeira, para além das regras enunciadas na alínea anterior, não poderá haver no mesmo dia aulas consecutivas de duas línguas estrangeiras.

Na disciplina de educação física a distribuição dos tempos segue a regra da alínea anterior. Sempre que as aulas de educação física ocorram no período da tarde, deverá guardar-se um tempo letivo de intervalo (que poderá estar, ou não, ocupado) após a hora de almoço definida para o horário da turma.

O desporto escolar segue as mesmas regras das alíneas d) e e)

f) Alteração pontual dos horários dos alunos para efeitos de substituição das aulas por ausências de docentes;

Sempre que haja ausências de curta duração, nos termos do nº 5 do artigo 82º do ECD, deverão as turmas do docente ausente ser asseguradas por outros docentes, preferencialmente do mesmo nível de ensino, na componente não letiva, de modo a garantir o mínimo de alterações no horário das turmas.

O disposto no ponto anterior aplicar-se-á nas ausências de longa duração em que seja necessário pedir a substituição do docente até ao limite de dias letivos previsto no nº 5 do artigo 82º do ECD.

g) Distribuição dos apoios a prestar aos alunos, tendo em conta o equilíbrio do seu horário semanal;

Os apoios poderão ser prestados em regime de assessoria/coadjuvação ou fora das aulas, caso em que não deverão exceder os 3 tempos letivos diários.

Cada aluno não deverá ter mais do que 5 tempos de apoio semanais fora das aulas, incluindo, no 2º ciclo, o apoio ao estudo.

h) Desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico atento o disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 644 -A/2015, de 24 de agosto

As AEC são desenvolvidas após o período curricular da tarde, nos horários duplos manhã e nos horários normais, e antes do período curricular da tarde, nos horários duplos tarde.

As AEC deverão ser distribuídas ao longo da semana, assegurando pelo menos 1 tarde/manhã livre nas turmas com horário duplo. O número máximo de tempos de AEC por dia é três;

As atividades físicas e desportivas do primeiro ciclo (AEC) seguem, por princípio, a mesma regra da alínea d). Sempre que as atividades físicas e desportivas ocorram no período da tarde, deverá guardar-se um tempo letivo de intervalo (que poderá estar, ou não, ocupado) após a hora de almoço definida para o horário da turma.

i) Outros critérios que se mostrem relevantes no contexto da escola.

O cumprimento dos critérios para a elaboração dos horários dos alunos prevalece sobre qualquer outro critério.

O conselho geral, no âmbito das suas competências, pronuncia-se sobre os critérios de organização dos horários.

Aprovado em Conselho Pedagógico em 21 de julho de 2020

Aprovado em Conselho Geral em 23 de julho de 2020